

DECRETO Nº 000072/21 de 6 de Agosto de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ijaci no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ijaci e autorização contida na Lei Municipal nº 001375/21 de 15 de Janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 300.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.03 - SERV. ENS. FUNDAMENTAL, MÉDIO E APO

09.03.12.361.0403.2.095-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	90.000,00
09.03.12.361.0403.2.096-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00

09.02 - SERV. ENSINO INFANTIL E ESPECIAL

09.02.12.365.0401.2.091-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
09.02.12.365.0401.2.169-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
09.02.12.365.0401.2.091-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

09.03 - SERV. ENS. FUNDAMENTAL, MÉDIO E APO

09.03.12.361.0403.2.096-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
--	----------

09.02 - SERV. ENSINO INFANTIL E ESPECIAL

09.02.12.365.0401.2.169-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
--	-----------

09.03 - SERV. ENS. FUNDAMENTAL, MÉDIO E APO

09.03.12.366.0451.2.106-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
--	----------

09.02 - SERV. ENSINO INFANTIL E ESPECIAL

09.02.12.365.0401.3.041-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
09.02.12.365.0401.3.083-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
09.02.12.365.0401.3.041-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	94.000,00
09.02.12.361.0403.2.096-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.03 - SERV. ENS. FUNDAMENTAL, MÉDIO E APO

09.03.12.361.0403.2.096-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
---	------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Agosto de 2021

FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602

Assinado de forma digital por
FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602
Dados: 2021.08.06 15:32:21 -03'00'

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal